



Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 27 de setembro de 2024

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-10 - NIRE 113.005.5653-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 21ª Cédula de Crédito, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Foram convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, na 21ª Cédula de Crédito, da COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Affonso Embraçal, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério do Fazenda ("CNPJ/MF"), sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada no termo de seu estatuto social ("Titulares dos CRIs", "CRIs", "Emissor" e "Securitizadora" ou "Emissores", respectivamente), em reunião ordinária com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Financiamento de Residência Imobiliária do Distrito Federal (Início da 21ª Edição da Canal Companhia de Securitização, Autenticação em Créditos Imobiliários (Divulgação pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60")), no que couber, a reunir-se na Assembleia Especial dos Titulares dos CRIs ("Assembleia Especial"), no 1º (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, na 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 11:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de 2ª instância será realizada por meio da videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual, após divulgação dos Titulares dos CRIs, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (OD): abertura, discussão e aprovação de demonstrações financeiras do 1º trimestre Separado referente ao mês de Março no final em 10 de junho de 2024; e i) Autorizar a Emissores e o Agente Administrador a praticarem todos os atos necessários, bem como calendarizar todos os documentos essenciais à eleição da deliberação, informando aos Titulares dos CRIs, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo resultado de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive na segunda convocação, ou Vítimo de não comparecimento de quaisquer Investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivo neste digital, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleiasecuritizacao@canal.com.br, com cópia para o e-mail juridica@canalcombrasil.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CVM 60"; a) e-mail e dispõe na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a: quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b: quando pessoa jurídica: o último extrato, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na justa comarca competente; c) documentos comprobatórios dos pedidos de representação, quando aplicável; e d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e: quando fundos de investimento: i) critério regulamentar consolidado; ii) bilhete estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na justa comarca competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de pedidos de assembleia geral; f) documentos societários comprobatórios dos pedidos de representação, quando aplicável; e g) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e: quando representante por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRIs indique no Termo acima versado a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procurador com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encartam-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRIs, nas páginas da securitizadora (<http://www.canalcombrasil.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (BrasilComCom) - Sistema Fundos.NET, bem como no site da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos, o prazo limite de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos são utilizados em letras maiúsculas e aquêles não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (caso haja definição no termo de Securitização).

São Paulo, 27 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e da Distribuição.

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 751.005765-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 36ª (Trigésima Segunda) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, socializada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Affonso Arinos, nº. 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPME") sob nº 41.811.375/0001-19, neste termo representadas nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Titulares" e "Securitizada", ou "Emissora"), respeitadamente, em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Unica da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Imobiliária em Créditos Imobiliários Detidos por Cláudia Aparecida de Souza, Gleide Aparecida Pinto de Souza, José Henrique de Souza, Kátia Alves de Souza, Luis Carlos de Souza e Henrique Almeida de Souza, "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM/60"), e/ou que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1º (primeiro) encontro, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 16:15 horas, e, em caso de não instalação, em 2º (segundo) encontro, no dia 25 de outubro de 2024, às 16:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de constituição de votos, sem possibilidade de voto pelo meio presencial. A Assembleia Especial de Titulares será realizada por meio de reunião eletrônica, com acesso livre à sala de reuniões institucional, por meio de vídeo conferência na plataforma digital Microsoft Teams, cuja sessão será liberada à forma individualizada das Titulares dos CRA, conforme previsto em digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: (i) Autorizar a Emissora e o Agente Financeiro a praticar todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os contratos sociais de crédito, de investimento e de outras relações, bem como elaborarem todos os documentos necessários à efetivação do deliberação, informar aos Titulares dos CRA, conforme previsto no § 7º, do artigo 25, da Resolução CRM/60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras ouletaria de capital digitalizada de identidade com foto, quando pessoa jurídica; (ii) alterar o estatuto regulamento de contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente; (iii) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (iv) documentos de identidade com foto dos representantes legais, e quando Titulares de investimentos (ii) último regulamento consolidado, do último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, de administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos compatibilizados de poderes de autoridade geral; (v) documentos vacacionais comunicados nos postos de representação, quando aplicável; e (vi) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (vii) quando representado por procurador, caso qualquer dos Titulares dos CRA indicado nas reuniões acima venha a ser representado por procurador, além de voto para fins de constituição de votos, sem possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial do seu encontro, inclusive em segunda convocação, em virtude de não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitarão que os documentos de representação sejam enviados por meio eletrônico em 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail: securitizada@canal.com.br; (ii) sistema FundoNET, bem como na sede da Securitizada, os documentos necessários para liberação da ordem de dia, bem como as informações sobre o envio dos documentos compatibilizados de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora fixados em leis, normas, regulamentos e outras normas de direito definidas serão significativas a eles atribuídas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação conforme definido no Termo de Securitização.

São Paulo, 27 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 751.005765-5

Edital de Convocação de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 40ª (Quadragesima Quarta) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª, 2ª e 3ª Série, da Canal Companhia de Securitização, socializada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Affonso Arinos, nº. 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPME") sob nº 41.811.375/0001-19, neste termo representadas nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Titulares" e "Securitizada", ou "Emissora"), respeitadamente, em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Unica da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Imobiliária em Créditos Imobiliários Detidos por Cláudia Aparecida de Souza, Gleide Aparecida Pinto de Souza, José Henrique de Souza, Kátia Alves de Souza, Luis Carlos de Souza e Henrique Almeida de Souza, "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM/60"), e/ou que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1º (primeiro) encontro, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 16:00 horas, e, em caso de não instalação, em 2º (segundo) encontro, no dia 25 de outubro de 2024, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de constituição de votos, sem possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares será realizada por meio de reunião eletrônica, com acesso livre à sala de reuniões institucional, por meio de vídeo conferência na plataforma digital Microsoft Teams, cuja sessão será liberada à forma individualizada das Titulares dos CRA, conforme previsto em digital. A Assembleia Especial é a instalação de uma reunião de Titulares dos CRA, conforme prevista no artigo 40, da Resolução CRM/60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras ouletaria de capital digitalizada de identidade com foto, quando pessoa jurídica; (ii) alterar o estatuto regulamento de contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente; (iii) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (iv) documentos de identidade com foto dos representantes legais, e quando Titulares de investimentos (ii) último regulamento consolidado, do último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, de administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos compatibilizados de poderes de autoridade geral; (v) documentos vacacionais comunicados nos postos de representação, quando aplicável; e (vi) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (vii) quando representado por procurador, caso qualquer dos Titulares dos CRA indicado nas reuniões acima venha a ser representado por procurador, além de voto para fins de constituição de votos, sem possibilidade de participação presencial. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitarão que os documentos de representação sejam enviados por meio eletrônico em 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail: securitizada@canal.com.br; (ii) sistema FundoNET, bem como na sede da Securitizada, os documentos necessários para liberação da ordem de dia, bem como as informações sobre o envio dos documentos compatibilizados de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora fixados em leis, normas, regulamentos e outras normas de direito definidas serão significativas a eles atribuídas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação conforme definido no Termo de Securitização.

São Paulo, 27 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 751.005765-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 44ª (Quadragesima Quinta) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª, 2ª e 3ª Série, da Canal Companhia de Securitização, socializada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Affonso Arinos, nº. 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPME") sob nº 41.811.375/0001-19, neste termo representadas nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Titulares" e "Securitizada", ou "Emissora"), respeitadamente, em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Unica da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Imobiliária em Créditos Imobiliários Detidos por Cláudia Aparecida de Souza, Gleide Aparecida Pinto de Souza, José Henrique de Souza, Kátia Alves de Souza, Luis Carlos de Souza e Henrique Almeida de Souza, "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM/60"), e/ou que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1º (primeiro) encontro, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 16:00 horas, e, em caso de não instalação, em 2º (segundo) encontro, no dia 25 de outubro de 2024, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de constituição de votos, sem possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude de não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada por meio de reunião eletrônica, com acesso livre à sala de reuniões institucional, por meio de vídeo conferência na plataforma digital Microsoft Teams, cuja sessão será liberada à forma individualizada das Titulares dos CRA, conforme previsto em digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: (i) Autorizar a Emissora e o Agente Financeiro a praticar todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os contratos sociais de crédito, de investimento e de outras relações, bem como elaborarem todos os documentos necessários à efetivação da deliberação, informar aos Titulares dos CRA, conforme previsto no § 2º, da Resolução CRM/60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras ouletaria de capital digitalizada de identidade com foto, quando pessoa jurídica; (ii) alterar o estatuto regulamento de contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente; (iii) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (iv) documentos de identidade com foto dos representantes legais, e quando Titulares de investimentos (ii) último regulamento consolidado, do ultimo estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, de administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos compatibilizados de poderes de autoridade geral; (v) documentos vacacionais comunicados nos postos de representação, quando aplicável; e (vi) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (vii) quando representado por procurador, caso qualquer dos Titulares dos CRA indicado nas reuniões acima venha a ser representado por procurador, além de voto para fins de constituição de votos, sem possibilidade de participação presencial. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Titulares não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitarão que os documentos de representação sejam enviados por meio eletrônico em 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail: securitizada@canal.com.br; (ii) sistema FundoNET, bem como na sede da Securitizada, os documentos necessários para liberação da ordem de dia, bem como as informações sobre o envio dos documentos compatibilizados de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora fixados em leis, normas, regulamentos e outras normas de direito definidas serão significativas a eles atribuídas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação conforme definido no Termo de Securitização.

São Paulo, 27 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 751.005765-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 36ª (Trigésima Segunda) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª e 2ª Série, da 39ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, socializada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Affonso Arinos, nº. 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPME") sob nº 41.811.375/0001-19, neste termo representadas nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Titulares" e "Securitizada", ou "Emissora"), respeitadamente, em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Unica da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Imobiliária em Créditos Imobiliários Detidos por Cláudia Aparecida de Souza, Gleide Aparecida Pinto de Souza, José Henrique de Souza, Kátia Alves de Souza, Luis Carlos de Souza e Henrique Almeida de Souza, "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM/60"), e/ou que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1º (primeiro) encontro, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 16:00 horas, e, em caso de não instalação, em 2º (segundo) encontro, no dia 25 de outubro de 2024, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de constituição de votos, sem possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude de não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitarão que os documentos de representação sejam enviados por meio eletrônico em 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail: securitizada@canal.com.br; (ii) sistema FundoNET, bem como na sede da Securitizada, os documentos necessários para liberação da ordem de dia, bem como as informações sobre o envio dos documentos compatibilizados de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora fixados em leis, normas, regulamentos e outras normas de direito definidas serão significativas a eles atribuídas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação conforme definido no Termo de Securitização.

São Paulo, 27 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 751.005765-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 39ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares dos CRA "Titulares dos CRA", da 1ª e 2ª Série, da 39ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, socializada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Affonso Arinos, nº. 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPME") sob nº 41.811.375/0001-19, neste termo representadas nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Titulares" e "Securitizada", ou "Emissora"), respeitadamente, em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Unica da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Imobiliária em Créditos Imobiliários Detidos por Cláudia Aparecida de Souza, Gleide Aparecida Pinto de Souza, José Henrique de Souza, Kátia Alves de Souza, Luis Carlos de Souza e Henrique Almeida de Souza, "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM/60"), e/ou que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1º (primeiro) encontro, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 16:00 horas, e, em caso de não instalação, em 2º (segundo) encontro, no dia 25 de outubro de 2024, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de constituição de votos, sem possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude de não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitarão que os documentos de representação sejam enviados por meio eletrônico em 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail: securitizada@canal.com.br; e o sistema FundoNET, bem como na sede da Securitizada, os documentos necessários para liberação da ordem de dia, bem como as informações sobre o envio dos documentos compatibilizados de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora fixados em leis, normas, regulamentos e outras normas de direito definidas serão significativas a eles atribuídas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação conforme definido no Termo de Securitização.

São Paulo, 27 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 751.005765-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 44ª (Quadragesima Quinta) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª e 2ª Série, da 44ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, socializada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Affonso Arinos, nº. 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPME") sob nº 41.811.375/0001-19, neste termo representadas nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Titulares" e "Securitizada", ou "Emissora"), respeitadamente, em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Unica da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Imobiliária em Créditos Imobiliários Detidos por Cláudia Aparecida de Souza, Gleide Aparecida Pinto de Souza, José Henrique de Souza, Kátia Alves de Souza, Luis Carlos de Souza e Henrique Almeida de Souza, "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CRM/60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM/60"), e/ou que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1º (primeiro) encontro, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 16:00 horas, e, em caso de não instalação, em 2º (segundo) encontro no dia 25 de outubro de 2024, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de constituição de votos, sem possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada de modo individualizado por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cuja sessão será liberada à forma individualizada das Titulares dos CRA, conforme previsto em digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: (i) Autorizar a Emissora e o Agente Financeiro a praticar todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os contratos sociais de crédito, de investimento e de outras relações, bem como elaborarem todos os documentos necessários à efetivação da deliberação, informar aos Titulares dos CRA, conforme previsto no § 2º, da Resolução CRM/60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras ouletaria de capital digitalizada de identidade com foto, quando pessoa jurídica; (ii) alterar o estatuto regulamento de contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (iii) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (iv) documentos de identidade com foto dos representantes legais, e quando Titulares de investimentos (ii) último regulamento consolidado, do ultimo estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, de administrador ou gestor, observando a política de